



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 03 de março de 2008.

MENSAGEM Nº 008/2008

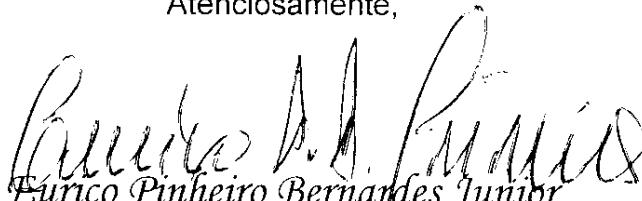
Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Em complementação à mensagem nº 007/2008, em que foi sobejamente justificado o acréscimo do número de vagas relativas à educação em virtude das municipalizações ocorridas vimos salientar a importante função social da educação através da escola junto à população, funcionando como transmissora de conhecimentos e de ideologias. Sabedores que a educação é um processo que consiste em adotar, cuidar, cultivar, conduzir, guiar, fazer desabrochar, fazer crescer, modelar, formar, moldar, e ainda que a seleção dos profissionais participantes deste trabalho educacional deve ser rígida, objetivando uma escola pública de qualidade comprometida com os direitos sociais do cidadão, este projeto de lei tem como escopo atender a demanda crescente na área da Educação a fim de que ela possa cumprir sua função de transmitir conhecimentos factuais, habilidades e valores e principalmente difundir o saber.

Portanto concluímos, ratificando a mensagem supra referida e os pleitos nela contidos, no sentido da apreciação por essa respeitável Casa de leis, em caráter de urgência urgentíssima.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº de de de 2008.

Altera a Lei nº 2285 de 13.04.07 que dispõe sobre a instituição de cargos efetivos e número de vagas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, para provimento através de Concurso Público e dá outras correlatas providências.

Art. 1º – Fica alterado o número de vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, conforme Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam acrescidas as vagas nos cargos de coordenador de turno, engenheiro civil, médico pediatra, motorista, professor de educação infantil - pré ao 5º ano, recreador, professor orientador educacional e professor orientador pedagógico, a saber:

- I – coordenador de turno, de 6 para 10 vagas;
- II – engenheiro civil, de 2 para 3 vagas;
- III – médico pediatra, de 4 para 6 vagas;
- IV – motorista, de 75 para 80;
- V – professor de educação infantil pré ao 5º ano, de 95 para 125 vagas;
- VI – recreador, de 10 para 12 vagas;
- VII- professor orientador educacional, de 15 para 17;
- VIII- professor orientador pedagógico, de 15 para 17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de março de 2008

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
AGENTE ADMINISTRATIVO	35		35
ARQUITETO	2		2
ASSISTENTE SOCIAL	7		7
ATENDENTE CIRURGIÃO DENTISTA	7		7
ATENDENTE DE FARMÁCIA	2		2
AUDITOR DE TRIBUTOS FISCAIS	6		6
AUXILIAR DE SECRETARIA	10		10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50		50
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	4		4
AUXILIAR DE COZINHA	6		6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55		55
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4		4
AUXILIAR DE MECÂNICO	2		2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	317		317
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	60		60
BIÓLOGO	2		2
BOMBEIRO HIDRÁULICO	4		4
BORRACHEIRO	2		2
CALCETEIRO	5		5
CARPINTEIRO	4		4
SUBTOTAL	584	0	584



ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
CIRURGIÃO DENTISTA	16		16
CONTADOR	3		3
COORDENADOR DE TURNO	6	4	10
COZINHEIRO	6		6
DESENHISTA	4		4
ELETRICISTA	3		3
ENFERMEIRO	15		15
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1		1
ENGENHEIRO CIVIL	2	1	3
ENGENHEIRO FLORESTAL	1		1
FARMACÊUTICO	2		2
FISCAL DE OBRAS	4		4
FISCAL DE POSTURAS	3		3
FISIOTERAPEUTA	13		13
FONOAUDIÓLOGO	2		2
JORNALISTA	1		1
LANTERNEIRO	1		1
LAVADOR	3		3
MECÂNICO DE AUTOS	2		2
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	2		2
SUBTOTAL	90	5	95



ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
MÉDICO LEGISTA	1		1
MÉDICO ACUPUNTURISTA	1		1
MÉDICO ANGIOLOGISTA	1		1
MÉDICO AUDITOR	4		4
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2		2
MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR	1		1
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA	2		2
MÉDICO CLINICA MÉDICA	4		4
MÉDICO DERMATOLOGISTA	2		2
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1		1
MÉDICO GASTROENTEROLOGIA	1		1
MÉDICO GERIATRA	2		2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTÉTRA	4		4
MÉDICO HOMEOPATA	1		1
MÉDICO NEUROLOGISTA	2		2
MÉDICO OFTALMO	1		1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1		1
MÉDICO PEDIATRA	4	2	6
MÉDICO PSIQUIATRA	1		1
MÉDICO SANITARISTA	1		1
SUBTOTAL	37	2	39



ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS

FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
MÉDICO UROLOGISTA	1		1
MÉDICO VETERINÁRIO	2		2
MERENDEIRA	65		65
MOTORISTA	75	5	80
NUTRICIONISTA	2		2
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10		10
PADEIRO	2		2
PEDREIRO	10		10
PINTOR	5		5
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ AO 5º ANO	95	30	125
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/ARTES	3		3
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL-6º AO 9º ANO/CIÊNCIAS	7		7
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA	11		11
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO/ENSINO RELIGIOSO	1		1
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA	8		8
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO/HISTÓRIA	8		8
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/INGLÊS	5		5
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/MATEMÁTICA	11		11
PROFESSOR ED.FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/PORTUGUÊS	11		11
PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	15	2	17
SUBTOTAL	347	37	384



ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS			
FUNÇÃO LEGAL	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	15	2	17
PSICÓLOGO	5		5
RECREADOR	10	2	12
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6		6
SERRALHEIRO	2		2
SOLDADOR	2		2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO OU PATOLOGIA CLÍNICA	3		3
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2		2
TÉCNICO AMBIENTAL	1		1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6		6
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2		2
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3		3
TELEFONISTA	10		10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2		2
VIGIA	35		35
ZELADOR	5		5
ZOOTECNISTA	1		1
SUBTOTAL	110	4	114
TOTAL GERAL	1168	48	1216





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE, COM METODOLOGIA DE CÁLCULO NO LIMITE PARA DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTE DO AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA :

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 É DE **R\$ 49.587.002,31**

PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 É DE **R\$ 24.613.218,19**

**PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO
COM RELAÇÃO À PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:**

**R\$ 49.587.002,31 DIVIDIDOS POR R\$ 24.613.218,19 =
49,64% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2008:

**DESPESAS ESTIMADAS COM SERVIDORES CONTRATADOS
PARA EX. DE 2008 CONF. art 18 da LC 101/2000:**

30 Professores Pré ao 5º ano à R\$ 586,64= R\$ 17.599,20 x 10 meses	R\$ 175.992,00
02 Recreadores à R\$ 573,89 = R\$ 1.147,78x10 meses.....	R\$ 11.477,80
04 Coordenadores de Turno à R\$ 586,64=2.346,56 x 10 meses.....	R\$ 23.465,60
02 Médicos Pediatra à R\$ 1.045,75=R\$ 2.091,50 x 10meses.....	R\$ 20.915,00
01 Engenheiro Civil a R\$ 1.504,85=R\$ 1.504,85 x 10 meses.....	R\$ 15.048,50
05 Motoristas a R\$ 663,16=R\$3.315,80x10 meses.....	R\$ 33.158,00
02 Professores orientador educacional a R\$ 733,30=1.466,60 x 10 meses....	R\$ 14.660,00
02 Professores orientador pedagógico a R\$ 733,30=1.466,60 x 10 meses ...	R\$ 14.660,00
13º Salário proporcional a 10 meses.....	R\$ 25.782,40
Obrigações Patronais 10 meses e 13º INSS 14%	R\$ 46.992,30
Total das despesas para 10 meses	R\$ 382.151,60

**R\$ 24.613.218,19 + R\$ 382.151,60= R\$ 24.995.369,79
DIVIDIDOS POR R\$ 49.587.002,31 =50,40% DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA**

EM VIRTUDE DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ACIMA A ESTIMATIVA DE IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 SERÁ DE **0,76%** SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.